



Consórcio Público
de Manejo de Resíduos
Sólidos da Região dos
Sertões de Crateús

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP – tem como objetivo avaliar alternativas para o objeto abaixo descrito, cujos serviços servirão para atender a demanda existente neste órgão.

1. OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em Recursos Humanos junto ao Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão de Crateús-CE, conforme abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unid.
01	Contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em Recursos Humanos junto ao Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão de Crateús-CE.	12	Mês

1.1. Especificações detalhadas dos serviços:

- Controle o monitoramento das atividades de administração de pessoal (admissão, movimentação de servidores, desligamentos, entre outros procedimentos);
- Assessoria na elaboração da folha de pagamento;
- Assessoria e acompanhamento do E-social e suas obrigações;
- Geração, cálculo e controle de DARFS do INSS;
- Geração dos arquivos do SIM - Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE;
- Acompanhamento de parcelamentos, emissão de certidões e outras demandas junto à Receita Federal, Caixa Econômica Federal e demais órgãos necessários ao bom seguimento do departamento pessoal da Contratante.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: O Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão de Crateús-CE necessita de assessoramento técnico especializado para desempenhar com eficiência as diversas atividades inerentes à gestão de Recursos Humanos. Tais atividades exigem conhecimento atualizado sobre legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como o correto manuseio de sistemas informatizados para cumprimento das obrigações legais. Diante disso, faz-se necessária a contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria técnica na área de Recursos Humanos para garantir



Consórcio Público
de Manejo de Resíduos
Sólidos da Região dos
Sertões de Crateús

a correta execução das rotinas administrativas e o cumprimento das normativas impostas pelos órgãos fiscalizadores. A ausência de profissionais capacitados nos quadros da Contratante torna essencial a contratação do referido serviço, garantindo o cumprimento das normas legais e regulatórias, evitando sanções e assegurando a regularidade das obrigações trabalhistas e previdenciárias. Dessa forma, justifica-se a necessidade da presente contratação para garantir eficiência e conformidade na administração de pessoal deste órgão.

3. DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES: A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão de Crateús-CE, dentre diversas contratações para atendimento das ações administrativas deste órgão. De igual forma, consta no orçamento anual a previsão de despesas com a manutenção das atividades deste órgão, as quais se adequam com o objeto da presente contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: A contratação deverá recair sobre empresa que atenda aos requisitos da contratação, uma vez que será vedada a subcontratação, e que demonstre capacidade de execução do objeto, inclusive técnica.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO: A quantidade foi definida com base na necessidade do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão de Crateús-CE e será para um período de 20 (vinte) meses de contratação, com base no fato de que em todos os meses do ano há a demanda que se busca atender, razão pela qual há a necessidade de permanente execução de serviços para atender a demanda existente, por sua natureza e imprescindibilidade, em razão de sua importância na rotina da Contratante.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO/ALTERNATIVAS POSSÍVEIS: Foi realizada ampla pesquisa no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e verificou-se que em vários órgãos tais como outros Consórcios Públicos, Câmaras Municipais e Prefeituras há contratações semelhantes, ou seja, a grande parte dos órgãos públicos municipais realizam ou já realizaram contratações para o objeto em questão, na busca de realizar com segurança e eficiência as ações na área de recursos humanos e gestão da folha de pagamentos do órgão demandante dos serviços em tela. Assim, como em praticamente todos os órgãos municipais há contratações de mesmo objeto e natureza, confirma-se assim a possibilidade de mercado da presente contratação.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor estimado da contratação é de R\$ 104.200,00 (cento e quatro mil e duzentos reais), com base nas pesquisas de preços coletadas. Foram utilizados como metodologia para a obtenção do preço de referência para a contratação a média aritmética obtida nas diversas pesquisas de preços realizadas, tendo o cálculo incidido sobre um conjunto de no mínimo 3 valores, oriundos de mais de uma fonte de preços (preços



Consórcio Público
de Manejo de Resíduos
Sólidos da Região dos
Sertões de Crateús

públicos/contratações similares feitas pela Administração Pública/fornecedores), desconsiderados os valores eventualmente inexequíveis e os excessivamente elevados.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: A contratação do objeto se dará mediante modalidade de licitação adequada ao valor de contratação, permitida a adoção de contratação por meio de dispensa de licitação desde que haja adequação do valor estimado, utilizando-se o critério de menor preço. Será exigida a habilitação que comprove a capacidade jurídica, fiscal, previdenciária e técnica da contratada, observadas as exigências necessárias para comprovação de capacidade de atendimento do objeto, com foco na efetiva capacidade de executar o objeto, inclusive quanto à experiência anterior.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO: A licitação será pelo critério de julgamento de menor valor por item, tendo em vista que pela natureza do serviço não há possibilidade/necessidade de parcelamento do objeto. Uma vez que há apenas um item de contratação, não se poderia imaginar contratar mais de uma empresa para executar o mesmo serviço de assessoria e consultoria, assim não há que se falar em parcelamento do objeto.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS: Com a presente contratação espera-se o pleno atendimento da demanda da Contratante no que diz respeito à eficiência e legalidade dos procedimentos relacionados ao setor de recursos humanos e gestão da folha de pagamento do órgão, controle e acompanhamento da legalidade da administração de pessoal, controle e gerenciamento das obrigações fiscais/patronais, tudo em observância e atendimento à legislação vigente, conferindo legalidade e transparência nas ações relacionadas à gestão de pessoal e folha de pagamento do pelo Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão de Crateús-CE.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO(S) CONTRATO(S): Não há providências a serem adotadas pela Administração, previamente à celebração do contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não há necessidade de outras contratações correlatas e/ou interdependentes para atendimento da demanda existente.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS: Não se vislumbram impactos ambientais na presente contratação.

14. POSICIONAMENTO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE: Tendo em vista o exposto neste Estudo Técnico Preliminar entendemos ser adequada a solução pretendida para o atendimento da necessidade existente, uma vez que a demanda que se busca atender é de fundamental importância para a legalidade dos atos



Consórcio Público
de Manejo de Resíduos
Sólidos da Região dos
Sertões de Crateús

praticados pelo setor de recursos humanos deste órgão, ainda, pelo fato de que esta mesma solução é a utilizada por grande parte das Prefeituras, Consórcios Públicos e Câmaras Municipais do Estado do Ceará, o que demonstra sua inequívoca viabilidade como solução para a demanda existente.

Ainda, temos que:

- A necessidade da contratação apontada é clara e foi adequadamente justificada;
- As exigências para a contratação estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos necessários ao atendimento da necessidade do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão de Crateús-CE;
- A escolha da melhor solução está justificada no corpo do detalhamento do estudo técnico preliminar;
- A contratação faz-se necessária, tendo em vista a imprescindibilidade de se conferir legalidade aos assuntos relacionados aos procedimentos administrativos do setor de recursos humanos e gestão da folha de pagamento do órgão;
- A não contratação implicará comprometimento de segurança, legalidade e transparência das ações referentes ao setor de recursos humanos e gestão da folha de pagamento.

Santa Quitéria-CE, 14 de fevereiro de 2025.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ANTONIO GEOVANE BARBOSA DE OLIVEIRA
Responsável

RAIMUNDO ROMILDO MARTINS MARÇAL
Ordenador de Despesas